



MINISTÉRIO DAS MULHERES

Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política
Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21260.203054/2023-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 7/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS MULHERES**, neste ato representado pela Ministra de Estado das Mulheres, APARECIDA GONÇALVES, CPF: 357.535.871-00, com sede localizada no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Brasília/DF, CEP: 70046-900 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, representada pelo Reitor PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, CPF: 085.073.925-04, com sua sede localizada no endereço: Av. Milton Santos, s/nº - Ondina, Salvador - BA, 40170-110, doravante designados PARTES, resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada n. 7/2023:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes supra identificadas ajustaram, na data de 14 de agosto de 2023, o Termo de Execução Descentralizada 7/2023 ([42414485](#)) tendo por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação para a realização de pesquisa, monitoramento e assessoramento com os organismos de políticas para as mulheres (OPMs) no território brasileiro no período de 2023 a 2025, com o objetivo central de analisar as condições e estrutura para gestão de políticas públicas para mulheres. Projeto Intitulado "Diagnóstico e Monitoramento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs): A Gestão de Políticas Públicas para Mulheres no Brasil", e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI nº 21260.201932/2023-81, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar os Itens do Plano de Trabalho ([42414486](#)) elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo ([42414485](#)), de observância obrigatória na execução do objeto, passa, a partir desta data, a vigor com as alterações a seguir.

Das alterações do Termo de Execução Descentralizada n. 7/2023.

2.2. O Item 5. **VIGÊNCIA**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.3. "**Fim**: 31 de agosto de 2025".

Das alterações do Plano de Trabalho.

2.4. O Item 9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.5.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Exploratoria	atividade	03	23.342,13	70.026,40	Ago/23	Nov/23
PRODUTO I	Relatorio I	unidade	01	70.026,40		Ago/23	Nov/23
META 2	Produção de dados	atividade	04	17.506,60	70.026,40	Dez/23	Fev/24
PRODUTO II	Relatorio II	unidade	01	70.026,40		Dez/23	Fev/24
META 3	Monitoramento	atividade	04	17.506,60	70.026,40	Mar/24	Mai/24
PRODUTO III	Relatorio III	unidade	01	70.026,40		Mar/24	Ago/25
Relatório Final		unidade	01	-----		Ago/23	Ago/25
DOAP Fundação de Apoio (11,8631% do valor de execução)		valor	01	28.276,36		Ago/23	
Custo Indireto UFBA (4,87086% do valor do TED)		valor	01	12.204,44		Ago/23	
VALOR TOTAL DO TED				250.560,00			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 7/2023 ([42414485](#)) será publicado pela Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, em forma de extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, de acordo com o disposto no Art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo.

assinatura eletrônica

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade Federal da Bahia

assinatura eletrônica

APARECIDA GONÇALVES
Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 11/12/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46499433** e o código CRC **DAC9A3AF**.

Referência: Processo nº 21260.201932/2023-81.

SEI nº 46499433

Criado por alexandre.lima@mulheres.gov.br, versão 7 por alexandre.lima@mulheres.gov.br em 19/11/2024 12:02:30.